



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 558

de

22 de abril de 1980.

AUTORIZA abertura de crédito especial, no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e doação / de área à URBIS - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A, para construção de casas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e EU Sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para concorrer com as despesas consequentes ao Decreto de Desapropriação nº 459.

ARTº 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à URBIS-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A, da área de 2Ha., expropriada através o Decreto nº 459, com os confrontantes/ ali especificados, a fim de aquele Orgão realize a construção de sessenta casas para os desabrigados com as últimas enchentes.

ARTº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de abril de 1980.

Antonio de Andrade Santos
ANTONIO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO